

COLONO Juanes Poetans da Silva - E. C. Casado
N. C. de Paranatinga Lote nº 05
do Aquado R. Nº 07-7-F Processo nº 3.742/93

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Juanes Poetans da Silva agricultor, o lote F. Rural número 05 (cinco)

); da Aquado, R. nº 07, do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatinga Mat., criado pelo Cartório 6.º Ofício nº 17.911, de Boiçá, de 28-3 de 1993, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono _____, com a área de ha. e 37500 mts², (Trezentos e Setenta e Cinco metros Quadrados) _____), com os seguintes limites: NORTE lote - 04.

: SUL lote 06
LESTE Rua "01" : OESTE lote - 16-F.

MARCOS OU DADOS

Frente - Rua "01" distância - 12,30 m
Lado Direito - lote - 06 distância - 31,45 m
Fundo - lote - 16-F distância - 11,70 m
Lado Esquerdo - lote - 04. distância - 31,10 m

R.G. nº 726.834-SSP/MT. CPF. nº 550.440.931-49.

Assinaram o presente título:
Governador: Jayme Velissimo de Campos
Diretor Presidente: Paulo Augusto de Almeida Gomes
Diretor Adm. e Financ.: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho

Concluido conforme despacho no pro-
título nº 008331 caso nº 3.742/93. Guabi, 02/03/93.

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 14 dias do mês de Dezembro de 1993, Eu,

_____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por [assinatura] 24/02/94 Conferido por _____ Visto [assinatura]

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0276_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00833

1

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0276_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00833

1.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 4F422DE5C079A31DE67169F2605978A4

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:47

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:03:47

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:47

